



PORTARIA Nº 027/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia comissão processante e instaura processo administrativo para proceder à regularização fundiária do “**CONDOMÍNIO CANASTRA**”, localizado no centro da cidade, neste Município, e dá outras providências”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, na qual dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

Considerando que o Cartório de Registro de Imóveis de Cássia/MG procedeu no ano de 2014 o registro de instituição e especificação de condomínio e individualização de condomínio de lotes sem que o Município tivesse a aprovação de Lei específica;



Considerando a necessidade de regularizar o “Condomínio da Canastra”.

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar processo administrativo para proceder a regularização fundiária do “**CONDOMÍNIO CANASTRA**”, localizado no centro da cidade, neste Município.

Art. 2.º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo composta dos seguintes servidores, Rogério Medeiros Castro, Rodrigo Teixeira Alves e Luciane Cristina Silva Russo para sob a presidência do primeiro procederem a regularização fundiária do “**CONDOMÍNIO CANASTRA**”, nos prazos estabelecidos pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3.º - A suspensão determinada pelo ofício nº 034/2017 poderá ser retirada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cássia/MG desde que os proprietários cumpram os requisitos estabelecidos nos arts. 7º da Lei nº 4.591/64 e 1.332 do CC.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Delfinópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910